



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1136

25 de Julho de 2023

PG. 1/3



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



PROCESSO SELETIVO ANÁLISE CURRICULAR N.º 001/2023 AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

EDITAL

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

A Prefeitura Municipal de Nantes, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições do **Processo Seletivo Simplificado- PSS**, destinado à contratação temporária na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para atender o Departamento Municipal de Saúde junto a Unidade Básica de Saúde. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

1- Da Participação e Inscrição:

1.1 – As inscrições para participação no presente processo seletivo serão realizadas através do envio de currículo para o e-mail: saudenantes@nantes.sp.gov.br ou entregues no Departamento Municipal de Saúde, sito Rua Gonçalves de Assis, 352 Centro – Nantes - SP, no período de **26 de julho de 2023 à 04 de agosto de 2023**. Dúvidas ou esclarecimentos através do telefone (18) 3268-6181 das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00h,

1.2 – Anexos ao Currículo, deverão acompanhar cópias dos seguintes documentos, todos necessários para compor o presente processo seletivo:

1.2.1 – Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo (COREN) ou autorização do COREN para atuação no Estado de São Paulo se o registro for de outros estados; todos os certificados de conclusão dos cursos de especialização descrito no currículo;

1.2.2– Disponibilidade de horário conforme estabelecido no item 3.1.

2 - Atribuições e Características da Função do Auxiliar de Enfermagem

Descrição Sumária: Trabalhar na execução, que consiste em prestar cuidados diretos de enfermagem ao paciente, por delegação e com supervisão do enfermeiro.

2.1- Auxiliar de Enfermagem:

- Prestar cuidados aos pacientes conforme o plano estabelecido;
- Administrar a medicação prescrita;
- Fazer curativos simples;
- Fazer controle de sinais vitais: temperatura, pressão, respiração (T.P.R.) e pressão arterial (P.A.) do paciente;
- Executar tratamentos diversos tais como: aspiração, nebulização, etc.;
- Colher material para exames de laboratório;
- Fazer exames preventivos;
- Operar o equipamento de esterilização para o processamento de material esterilizado;
- Fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados;
- Zelar pela manutenção da limpeza periodicamente nas dependências da unidade como limpeza dos móveis dos quartos e salas de urgência, assim como as condições de uso do material de enfermagem;
- Aplicar B.C.G.-ID, soros e vacinas de acordo com as normas vigentes;
- Participar de reuniões, treinamentos, recebendo e fornecendo subsídios para melhorar o desempenho do pessoal de enfermagem;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1136

25 de Julho de 2023

PG. 2/3



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



- Realizar orientação individual de pré e pós consulta como ver sinais vitais antes da consulta e depois orientá-lo quanto aos medicamentos e exames;
- Identificar e comunicar ao enfermeiro as necessidades de material de sua área de trabalho;
- Registrar as atividades executadas nos sistemas disponíveis e nos impressos padronizados;
- Utilizar todas as oportunidades para orientação individual ou grupal a clientela, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde;
- Manter o bom funcionamento dos aparelhos de urgência e emergência;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Superior imediato.

Características:

- Profissional da saúde, que considere o paciente como parte integral de uma família e uma comunidade, e proporcione atenção clínica de alta qualidade, integral, biopsicossocial, espiritual e personalize a atenção preventiva numa relação de longo prazo baseada na confiança.
- Criador de decisões, que escolhe a tecnologia adequada para o cuidado da pessoa, com critérios éticos e de custo eficácia, melhorando assim o tipo de atenção básica prestada.
- Comunicador, que é capaz de promover estilos de vidas saudáveis mediante explicações enfáticas e assertivas, outorgando, portanto, o poder aos indivíduos e grupos para melhorar e proteger sua saúde.
- Líder da comunidade, que tenha ganhado a confiança das pessoas entre as quais trabalha, e que pode reconciliar as demandas de saúde dos indivíduos com a comunidade, estabelecendo um plano de ação para o benefício desta.
- Membro de uma equipe, que possa trabalhar de forma harmoniosa com outros profissionais do setor saúde e de outros setores, com as pessoas, as organizações, dentro ou fora do sistema sanitário, a fim de satisfazer as necessidades de saúde de seus pacientes e comunidades.
- Preservar e melhorar a qualidades do cuidado.

3- Regime e Jornada de Trabalho:

3.1- A Jornada de trabalho será 08 (oito) horas diárias de segunda a sexta-feira (exceto feriados), compreendendo 40 (quarenta) horas semanais.

4- Especificações da função temporária:

4.1- A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM corresponde ao exercício da função do cargo, escolaridade, vaga, carga horária e valor do vencimento mensal, conforme tabelas a seguir:

4.1.1. Para atuação o (a) candidato (a) a AUXILIAR DE ENFERMAGEM deverá apresentar a conclusão do curso auxiliar/técnico com habilitação legal para o exercício da profissão. Registro atualizado no COREN.

Nomenclatura	C/H	Vaga	Venc. (R\$)	Requisitos Especiais
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	01	R\$ 2.375,00	Registro no COREN

5- Procedimento de Avaliação dos Candidatos:

O processo seletivo será realizado em observância às seguintes etapas:

5.1- Análise do currículo, dos documentos comprobatórios fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos no item 1 do presente Edital.

6. Do resultado preliminar:

2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código kiRsqn neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Zauil Gonçalves dos Santos Junior



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1136

25 de Julho de 2023

PG. 3/3



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



6.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo- Edital nº 001/2023, será divulgado no site, no quadro oficial de avisos da Prefeitura de Nantes-SP e no Diário Oficial.

9. Da contratação temporária:

- 9.1. Homologado o resultado final do PSS e autorizada à contratação pelo Prefeito, o (a) candidato (a) será chamado de acordo com a necessidade;
- 9.2. A classificação e aprovação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato o direito de preferência na contratação, não gerando nenhum outro vínculo ou expectativa de direito.
- 9.3. A convocação do (a) candidato (a) para a contratação ocorrerá mediante divulgação no site da prefeitura e Diário Oficial.
- 9.4. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da convocação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 9.6. O candidato que desistir da vaga assinará termo de desistência.
- 9.7. No período de validade do PSS, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória, havendo necessidade pela unidade de saúde.
- 9.8. O prazo de validade do presente PSS será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período a critério da administração.
- 9.9. Os contratos administrativos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município, operando-se antecipadamente ao verificar-se a investidura efetiva de servidor em decorrência de concurso público ou quando o titular do cargo retornar as suas atividades normais, em decorrência de término e/ou sobrestamento de licença.

10. Disposições gerais:

- 10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 10.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 10.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 10.4. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la ficando após assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
 - 10.4.1. Os cursos/ seminários, realizados durante o período de graduação, de obrigatoriedade acadêmica não serão avaliados/pontuados.
- 10.5. Por ocasião da convocação será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas.
- 10.7. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de entrega, conforme cronograma do PSS 001/2023.
- 10.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da entrevista/avaliação, para fins de justificativa de sua ausência.
- 10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO de seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Nantes, em 24 de julho de 2023.

Marllon Jaffer Albano de Oliveira
Prefeito Municipal

Renata Bezerra Pereira
Chefe do Departamento de Saude

